



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,  
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS  
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
Superintendência de Recursos Hídricos

**PORTARIA Nº 1693/2015 - SRH**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº 071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº **30144/2005 - 8767, RESOLVE:**

**Art. 1º** - RETIFICAR, conforme solicitação do usuário, a Portaria nº 692, de 19 de outubro de 2005, que outorgou a Eduardo Ferlin inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº 006.258.509-63, em seu artigo 4º, inciso IV, ONDE SE LÊ: A barragem possui um volume de 119.591,50 m<sup>3</sup> (cento e dezenove mil, quinhentos e noventa e um vírgula cinquenta metros cúbicos), suficiente para atender a demanda hídrica e manter regularizada a vazão do Ribeirão Pamplona; LEIA-SE: A barragem possui um volume de 119.591,50 m<sup>3</sup> (cento e dezenove mil, quinhentos e noventa e um vírgula cinquenta metros cúbicos), suficiente para atender a demanda hídrica (12666/2014) e manter regularizada a vazão do Ribeirão Pamplona (637,81 l/s);.

**Art. 2º** - Apresentar relatório fotográfico e ART, comprovando a conclusão do barramento e sistema de descarga de fundo;

**Art. 3º** - Manter uma Vazão mínima de 637,81 L/s (seicentos e trinta e sete vírgula oitenta e um litros por segundo) no manancial a jusante do barramento e cumprir todas as exigências estabelecidas na Portaria de Outorga.

**Art. 4º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art. 5º** - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E.**

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos **10** dias do mês de **dezembro** de **2015**.

Documento assinado digitalmente.

**BENTO DE GODOY NETO**  
Superintendente de Recursos Hídricos



